



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 678/94
INTERESSADO : Sérgio Carlos Kamei
ASSUNTO : Indicação docente - FM de Santo André
RELATOR : Cons. Eduardo Storópoli
PARECER CEE Nº : 727/94 - CETG - "D" Aprovado em 19-10-94
Comunicado ao Pleno em 23-11-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Santo André indica Sérgio Carlos Kamei para lecionar, a partir de 21-07-94, a disciplina "Oftalmologia", no Curso de Medicina.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Sérgio Carlos Kamei para lecionar "Oftalmologia", na Faculdade de Medicina de Santo André.

São Paulo, 10 de outubro de 1994.

a) Cons. Eduardo Storópoli
Relator



PROCESSO CEE Nº 678/94

PARECER CEE Nº 727/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões da CETG, em 19 de outubro de 1994.

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente - CETG